



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
CMS/JP
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 008/2015

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária realizada em 27 de maio de 2015;

A ATA nº65/2014 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS de 27 de maio de 2015, referente às Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, para vigência do ano de 2015;

A Resolução CIT nº 05 de 19/06/2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

A Nota Técnica DAI/SGEP/MS nº 70, de 20/06/2014, sobre alteração das fichas de qualificação dos indicadores.

A Nota Técnica DAI/SGEP/MS nº 13, de 25/02/2015, sobre orientação do processo de pactuação diretrizes, objetivos, metas e indicadores, e abertura do sistema do SISPACTO para registros das metas de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar às Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO, pactuados pelo município para o ano de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 18 de Junho de 2015.

Danieli de Melo Oliveira
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 008/15 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Lucimara de Souza Cogo
Secretaria de Saúde